



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 888/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 888/2025, que entre si fazem o **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, 100, bairro Novo Horizonte – Lagoa Formosa/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, e de outro lado a empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.063.889/0001-17, sediado(a) na Rua Doutor Cristiano Machado, nº: 28, Bairro Centro, na cidade de Vespasiano/MG, CEP: 33.200-330, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Renata Faria de Rezende da Silva, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas, na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade referente ao Contrato nº 888/2025, firmado com a empresa RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto original consiste em contratação para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos visando a estruturação da área administrativa do CISALP e suas unidades em sua atividade geral, bem como para



implantação do Programa VISA-CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde), instituída pela Deliberação CIB-SUS n. 4.799, de 17 de julho de 2024, e Resolução SES/MG nº 9.637, de 17 de julho de 2024, por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraiba – CISALP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I da Resolução SES/MG Nº 9.637, de 17 de julho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS/JUSTIFICATIVA

2.1. Houve alteração no contrato com acréscimo do quantitativo dos itens, em virtude da ausência de saldo do contrato. A alteração da demanda se justifica, pois, houve crescimento expressivo do quadro de colaboradores no ano de 2025, em torno de 40%, em razão do desenvolvimento institucional e expansão dos serviços prestados.

O Consórcio evoluiu de 36 municípios consorciados em 2024 para 54 municípios em 2025, ampliando significativamente as demandas estruturais e operacionais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

3.1. A vigência não sofreu alterações, se mantendo a validade até 04/12/2026, conforme registro no sistema

3.2. Houve alteração no valor do contrato devido ao acréscimo do quantitativo, com um impacto de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme relacionado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	9	UN	Cadeira, com encosto e assento revestido em couro 100, pvc. Assento e encosto tipo presidente gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de aproximadamente 55 kg/m ³ .	Ufficio moveis	cadeira presidente com adabrazo fixo	R\$ 432,00	R\$ 3.888,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

		Base em aço com capa protetora em polipropileno, mecanismo giratório com regulagem de altura. Braços fixos em polipropileno. Assento medindo no mínimo: 49 cm de largura x 48 cm de profundidade x 7,0 cm de espessura. Encosto com no mínimo: 46 cm de largura x 61 cm de altura x 7,0 cm de espessura. peso máximo suportado: 110 kg.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes em 05/12/2025.

Por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa, 05 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE DO CISALP

Fernando Breno Valadares Vieira

CONTRATANTE

RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Renata Faria de Rezende da Silva

CONTRATADA



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de ♥ pra você

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: